

Palmas, 21 de março de 2019.

## CONCORRÊNCIA Nº 19/0001- CC

### ERRATA DO JULGAMENTO

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC/DR nº 868/18, e para fins de conhecimento dos interessados que, após análise do julgamento da Concorrência nº 19/0001-CC publica a ERRATA Nº 01, que:

Foram desclassificados os seguintes itens relacionados abaixo da respectiva empresa, por não atender as marcas homologadas no Instrumento convocatório e seus respectivos anexos e adendos:

### PLANILHA 02

Onde se lê:

EMPRESA: LIMPEZA E BRILHO LTDA EPP

Leia se:

EMPRESA: H DE F O DISTRIBUIDORA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCAS ACEITAS	MARCAS COTADAS
8	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE ANTI DERRAPANTE - PRETA - ALTO BRILHO HS RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS: MÍNIMO 17%. (BOMBAS 5L)	GL	200	MEGA WAX SILVER (NEWDROP), PLURON MAX BRILHO AT (MUSTANG PLURON), WAX CERA FLEX GOLD (NEWDROP), NOW QUÍMICA	INDEBA
9	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE ANTI DERRAPANTE - ALTO BRILHO HS RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS: MÍNIMO 17%. (BOMBAS 5L)	GL	300	MEGA WAX SILVER (NEWDROP), PLURON MAX BRILHO AT (MUSTANG PLURON), WAX CERA FLEX GOLD (NEWDROP), NOW QUÍMICA	INDEBA

PATRÍCIA DE PAULA A. OLIVEIRA  
Presidente/Membro da CPL

ADÍLIO RODRIGUES RIBEIRO  
Pregoeiro/Membro da CPL

LUCILANE THAIS LICAR  
Membro da CPL